

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**Processo SEI nº. 0012116/2021**

**Dispensa de Chamamento Público UGC nº 03/21**

**I – Objeto:** Realização de Oficinas de Negócios e Empreendedorismo sobre a indústria e economia criativa da cultura, objetivando a promoção social e desenvolvimento econômico, com ações de ensino e capacitação sobre empreendedorismo e modelos de negócios inclusivos.

**II – Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA.

**III – Fundamento Legal:** Artigos 24 e 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

**IV – Prazo da Parceria:** 06 (seis) meses

**V – Valor Global:** sem ônus ao MUNICÍPIO

**VI – Justificativa:**

A formalização de parceria com a ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA se justifica em razão do interesse mútuo de implementar, promover e desenvolver a política pública da economia criativa, por meio da cultura e do desenvolvimento econômico e social em Jundiaí, estabelecendo espaço para a realização de Oficinas sobre negócios e empreendedorismo, capacitando a população e potencializando a economia local.

A razão da parceria se deu em razão da ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA (organização da sociedade civil, sem fins lucrativos) congregar a expertise necessária para a difusão do saber relacionado às técnicas de negócio e empreendedorismo e além disso, a organização possui vasta experiência técnica especializada na promoção social e desenvolvimento econômico, com ações de ensino e capacitação sobre empreendedorismo e modelos de negócios inclusivos.

Portanto, para impulsionamento do desenvolvimento econômico de Jundiaí, por meio de Política Pública Cultural e do Desenvolvimento Econômico, é necessário um processo de fomento e difusão de técnicas e saberes junto à sociedade, tornando-a mais qualificada para identificar e compreender as necessidades no mundo da economia criativa e do empreendedorismo, e buscando formas inovadoras e eficazes de atendê-los, bem como, pelos aspectos acima expostos e pelo todo que compõe o Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA, conforme depreende-se dos autos, corroboramos nossas razões para a formalização da presente parceria através de Acordo de Cooperação.

Quanto ao valor, informamos que o presente termo de parceria não onerará os cofres públicos municipais, uma vez não haver contraprestações financeiras para a realização das atividades propostas ao MUNICÍPIO pela organização proponente.

**VII – em conformidade à Portaria nº 120, de 27 de maio de 2021, publicada na Edição nº 4920, da Imprensa Oficial do Município, indica-se a Sra. REVIANY PICCHI BARUFALDI, vinculada à Unidade de Gestão de Cultura como GESTORA DA PARCERIA e, a Sra. NAIARA SANCHES CONSENCIO, igualmente vinculada à Unidade de Gestão de Cultura como sua respectiva suplente;**

**VIII – Em conformidade à Portaria nº 121, de 27 de maio de 2021, publicada na Edição nº 4920, da Imprensa Oficial do Município, indica-se como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: SHAMIR ABRAÃO MOTA FRANCO (titular), sendo sua suplente SOLANGE FERNANDES VETRENKA; CARINA APARECIDA BONI GALDINO (titular), sendo sua suplente GIUMARA APARECIDA PAGANO; WILLIAM RAMOS (titular), sendo sua suplente VALÉRIA DE PAULA IGNACIO e GUILHERME DEBROI DE CAMPOS (titular), sendo seu suplente GERMANO HÉLIO SGARIONI.**



**Prefeitura  
de Jundiaí**

IX – Prazo de impugnação: 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação.

(JOÃO CARLOS BRUNHOLI DE LUCA)  
**Diretor do Departamento de Cultura**

UGC, em 08 de outubro de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Cultura da UGC, constante dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

(MARCELO PERONI)  
**Gestor da Unidade de Cultura**